



PROCESSO	:	843-5/2016
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
RECORRENTES	:	ANTÔNIO RIBEIRO TORRES GONÇALO BRANDÃO DE ARRUDA RAPHAEL GIMENEZ SIQUEIRA GONÇALVES J. RODRIGUES & CIA LTDA - ME
ADVOGADOS	:	RONY DE ABREU MUNHOZ – OAB/MT 11.972 SEONIR ANTONIO JORGE – OAB/MT 23.002/B TASSIO V. G. AZEVEDO – OAB/MT 13.948 FLÁVIO JOSÉ FERREIRA – OAB/MT 3.574 JOSEMAR HONÓRIO BARRETO JR. - OAB/MT 8.578
ASSUNTO	:	RECURSOS ORDINÁRIO – ACÓRDÃO Nº 105/2018

DESPACHO

Considerando que consta dos autos **Recurso Ordinário** interposto pelos Srs. Antônio Ribeiro Torres e Gonçalo Brandão de Arruda (doc. digital nº 236218), pendente de exame técnico e manifestação ministerial, **acerca do qual a relatoria já havia sido definida por sorteio** (doc. digital 236665/2018), encaminhem-se os autos à Presidência desta Corte de Contas para **definição da relatoria competente** para este processo e demais providências que entender pertinentes.

Cuiabá/MT, 15 de junho de 2022.

(assinatura digital)¹

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

